

Acta de reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de Casével, realizada no dia dezoito de Dezembro de 1984.

Com o decurso das horas de dezanove do ano de mil novecentos oitenta e quatro, nesta Câmara Municipal e Gabinete de Presidência, no edifício do Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Bento Manuel Casével Teixeira do po, Presidente desta Câmara, e com a Presença dos Senhores Senhores; Professor António de Almeida Gomes, Engenheiro Viciário Viciário Dias, Engenheiro Coriolano Rebelo de Jesus Costa, Adelina de Almeida Gomes Correia e António António do Carmo Favales Ferreira, Cônego, Alexandre José Estrela de Sousa Pereira, Arcebispo Antequilano.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, e em quinze horas e quarenta e cinco minutos seguiu-se a leitura do acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Balanço: Foi presente o Balanço de Recursos que acusa um saldo de cinco milhões cento trinta e seis mil quinhentos e onze escudos e cinquenta centavos, sendo cinco milhões sessenta e três mil oitocentos e vinte escudos e setenta centavos de receitas activas. Foi de Operações de Recursos que acusa um saldo de dois milhões cento cinquenta e dois mil seis

centos setenta e seis escudos, sendo um milhão setecentos cinquenta e seis mil trezentos quarenta e oito escudos e oitenta centavos de reis e oitenta e sete mil e oitenta e sete centavos de reis.

### Deliberações

Justificação do estabelecimento: Detentor, foram apresentados os seguintes requerimentos, de que se solicita seja certificado se há ou não inconveniente as posturas dos estabelecimentos a que se referem. Considerando as informações prestadas pelos juizes de freguesia respectivos, e pelo Serviço Técnico de Obras, para o Conselho Municipal, foi decidido por unanimidade considerar sem inconveniente as posturas seguintes:

Angelina de Fátima Tavares Almeida Velhas, exercendo a actividade de retalhista de artigos de vestuário, com estabelecimento situado no lugar de Luí, freguesia de Fátima, Augusto Santos e filhos, s. l. un. l. d. l., com sede na Rua do Padre Salgueiro, cento e quatro e oitenta e sete, para exercício de sua actividade de comércio e retalho de vestuário de mulheres e exportação do mesmo vestuário sito no mesmo local.

Acquino Ferreira Silva, exercendo a actividade de outros estabelecimentos de comidas e bebidas com estabelecimento sito no lugar das Flores, desta concelha de Oliveira do Bairro.

Antônio Fernando Soares da Silva, exercendo a actividade de comércio e retalho de artigos de vestuário, com estabelecimento situado na Rua do Padre: Olíbio de Melo, desta cidade.

Figueiredo Velhas e Filhos, s. l. un. l. d. l., com sede na Rua Coronel Santiago de Jobão, desta cidade, para exercício da actividade de comércio e retalho de mercaderias e equipamentos para o comércio, sito no mesmo local.

Miguel do Couto, exercendo a actividade de comerciante de bebidas, com estabelecimento na Rua Coronel Boaventura de Sousa, desta cidade.

Leandro de Fátima Almeida Braga, exercendo a actividade de taberna, sito na Rua Tomaz da Costa, número nove, desta cidade.

Rafael de Oliveira Soares de Paiva, exercendo a actividade de comércio e retalho de bebidas,

também, como estabelecimento situado no largo da República desta cidade.

Postarica numero 6065: - Seguidamente foram apresentados o processo de licenciamento político, que se menciona nos autos do diploma que epigrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: - Para leitura e subsequente remessa à autoridade sanitária do Sérgio Coutinho, do Largo de Belas, freguesia de Vaqueiros do Crasto respeitante à abertura de um Bar, no mesmo local.

Reserva de estacionamento para três viaturas frente à Agência do Banco Borges e Lemão, na Orla de Fátima: - Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou a carta DPS / seiscentos setenta e três / oitenta e quatro, de vinte de Novembro último, da Direcção de Protecção e de Seguranças do Banco Borges e Lemão, que requeria um requerimento em que se solicitava a reserva de um local de estacionamento para três viaturas e autorização para colocar as respectivas placas, na zona de passeio junto à sua agência, na cidade de Aveiro, Avenida Doutor António João Gomes, de acordo com recomendações enviadas da Comissão Permanente de Segurança das Instituições de Crédito do Banco de Portugal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, autorizando a colocação de placas de estacionamento numa extensão de quinze metros, medidas a partir do exterior do sul do prédio.

Emissão de Selhas para o Mercado: - Também por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a emissão do seguintes bilhetes para a cobrança de taxas no Mercado Municipal: de taxa de cinco escudos; com cederetas com cem selhas cada, de cor azul - Série E; de taxa de dez escudos, com cederetas com cem bilhetes cada, na cor amarela - Série E; de taxa de vinte e cinco escudos, com cederetas com cem selhas cada, na cor verde, série B.

Averbamento de obra de concessão de terreno no  
Cemitério Municipal, em nome de côro proprietário:  
 Que continuando, o Senhor Presidente apresentou um  
 requerimento em que Francisco Feitor Fernandes, re-  
 sidente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, a  
 solicitar o averbamento de sepultura perpétua núme-  
 ro dez, cantão número oito, do Cemitério Municipal  
 de Oliveiras de Azeméis, que lhe fora concedido por  
 obra número trezentos setenta e um, de quatro de  
 Setembro de mil novecentos setenta e nove, em nome  
 de Maria Apolónia das Dões Correia Borges, re-  
 parador usibus primeiros de maio, desta cidade. Da-  
 do que o requerimento se encontra devidamente  
 instruído, a Câmara deliberou unanimemente  
 deferir o pedido, que terá efeito depois de satisfeito  
 o pagamento das taxas legais.

Auto de verificação de trabalhos: A seguir, a Câmara  
 deliberou por unanimidade aprovar os seguintes auto  
 de verificação de trabalhos, bem como autorizar o seu pa-  
 gamento, deduzida que seja a importância corresponden-  
 te a cinco por cento dos seus valores por referência  
 dos depósitos definitivos: número um e dois, das  
 quantias de quatrocentos oitenta mil escudos e um mil  
 oitocentos e oitenta e oito escudos e quarenta centavos  
 respectivamente da obra de "Rua do Rigo de Sigua"  
 (Samil) até à Ponte Nova"; número dois, de um milhão  
 quinhentos quarenta e um mil setecentos oitenta e sete escu-  
 dos e dez centavos, da obra de "Rua de Faria de Clara (junto  
 à Cabine) até ao Bairro"; número dois, de dois milhões  
 trezentos oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete  
 escudos e dez centavos, da obra de "Rua de Faria de Clara (junto  
 à Cabine) até ao Bairro"; número um, de importância de  
 um milhão quinhentos sessenta e três mil, cento e sessenta  
 e oito escudos, da obra de "Rua de Santo António  
 ao Hospital"; número dois, da quantia de quatrocentos

do valor de mil seiscentos trinta e dois escudos, da obra de "Estrada de Bustos à Louba"; número dois, de quatrocentos trinta e três mil setecentos noventa e dois escudos, referente à obra de "Rua de Arrifaninha à Louba"; número três, do valor de trezentos e onze mil seiscentos oitenta e seis escudos, respeitante à obra de "Caminho Pujeiros de Lufarês"; número um, de trezentos e setenta e sete mil escudos, da obra de "Caminho de Denezo"; número dois do montante de setenta e nove mil seiscentos oitenta e seis, da obra de "Rua da Ordenha no lugar de Siquês Férreas"; número um, de oitenta e sete mil escudos, com referência à obra de "Rua de Cidades a Silar"; número um, de oitenta e sete mil escudos, da obra de "Rua Interior de Osela"; número um, do montante de trezentos e setenta e sete mil escudos, respeitante à obra de "Rua Interior de Poudelo (de Lapiuteira à Cruz)"; número um, do montante de mil quatrocentos e trinta e sete mil escudos, da obra de "Estrada que liga o Sítio a passagem de Viseu, junto à casa de Maria Costa"; número dez, do montante de oitocentos setenta e oito mil e oitenta e sete escudos e trinta e sete centavos, relativo à obra de "Construção de um edifício escolar de oito salas - TIPO Urbano três - na freguesia de União de S. Marcos. —

Alteração à Postura de Tránsito: Na promulgação dos trabalhos, disse o Senhor Presidente, que havia necessidade de legalizar a zona de estacionamento reservada aos veículos do Município, pelo que propunha à Câmara que, no uso de competência conferida pelas disposições do Decreto-dei número quarenta e oito mil oitocentos e noventa, de quatro de Março de mil novecentos e sessenta e nove e da alínea f) do número quatro, do artigo cinquenta e um do Decreto-dei número cem e oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, se provisório, junto ao passeio do lado norte, na Avenida D. João o 6.º do Rio, desta Cidade, numa faixa com a extensão de trinta e cinco metros quadrados, a contar de parcelas de pedras

do topo nascente da referida Avenida, com a largura de 200 metros, o estacionamento de veículos com excepção do de Câmara Municipal, ficando a dita faixa a constituir seu Parque Privativo. Por unanimidade foi deliberado aprovar esta proposta, com o texto de uma alínea p) ao capítulo segundo do Postura de Tránsito aprovada pelo Conselho dos Comunicados em vinte e oito de Março de mil novecentos sessenta e seis, e depois de submetida esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, por força da alínea a) do número 20, do artigo vinte e nove do mencionado Decreto. Foi número cem e trinta e quatro, mandando proceder à respectiva demarcação e à colocação de sinais.

Bancas do Mercado para a venda de carne: Continuando, o Senhor Presidente leu o artigo número sessenta e um, do Livro do Decreto, do Regulamento Municipal, a chamar a atenção para o preceituado no Decreto-lei número sessenta e um, de trinta e quatro, de trinta e um de Julho, que aprova o Regulamento das Condições Higiênicas de Venda de Carnes e seus Produtos, designadamente quanto à protecção de Residência ao Bainha Solar, de poeiras, de outras contaminações externas e de contactos directos com o público, e a propor que as bancas do Mercado fossem substituídas por balcões frigoríficos até ao início do mês de Fevereiro do próximo ano. Depois de apreciar o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade mandando notificar os utentes das referidas bancas de que, a partir do dia um de Fevereiro de mil novecentos oitocentos e cinco, não poderão exercer a sua actividade nos locais em que o venho fazendo, sendo obrigados a substituí-los por balcões frigoríficos previamente aprovados pelo Regulamento Municipal e exclusivamente para a venda de carnes de suíno, no termos do parágrafo primeiro do artigo vinte e três do Regulamento do Mercado, aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão de

diagnóstico de Novembro de mil novecentos sessenta e oito.

Monumento Nacional a João Rodrigues Cabrilho - Prosseguido, o Senhor Presidente apresentou o ofício número dois mil novecentos e dois, de seis de Dezembro corrente, do Presidente da Câmara Municipal de Lourelegre, a comunicar que esta entidade tomou a iniciativa de erguer um monumento a João Rodrigues Cabrilho, por fuzilado ilustre de desbravador do Descobrimento, pelo que pede um contributo financeiro para poder realizar tal empreendimento. Por unanimidade, a Câmara decide não votar acerca do pedido por indisponibilidade de verbas.

Cessão de ocupação de uma sala pelo Clube C. B.

Os vigi-lantes: - a pedido da colectividade em epígrafe, que se dedica à prática do esportismo, actividade donde se tem utilidade própria de várias vezes demonstrada em determinadas circunstâncias, e no âmbito do conhecimento geral, a Câmara deliberou por unanimidade, com a abstenção do senhor Vereador Professor António de Almeida Gomes, ceder uma sala no rés do chão do edifício junto à Estação do Comércio na Rua Bento Carqueij, número deute e dois, desta cidade, a título precário e gratuito, destinada à sede daquele clube, uma vez que não há oposição do Centro de Medicina Desportiva e da Repartição de Finanças, com Pastelarias no mesmo edifício.

Incluido de um arrendamento no lugar do Preto, freguesia de Casai - Oposição do proprietário de um terreno necessário à sua efectivação: Acto continuo, o Senhor Presidente leu a exposição do topógrafo do Serviço de Obras, Aliberto de Silva Pereira Lúcio, a comunicar que, não obstante todas as tentativas feitas, incluindo já com a presença de uma força da Guarda Nacional Republicana, continuava a haver por parte do proprietário de um terreno incluído no estudo, albi-

no de Almeida Pinho, oposição à entrada do pessoal de Cãmara no mencionado prédio. Com base em parecer do seu consultor jurídico, a Cãmara deliberou por unanimidade determinar uma ida ao local para a execução do trabalho, fazendo-se a requisição de Grande Leccional Republicana para o dia sete de Janeiro do próximo ano, pelas dez horas, e foi de que, com a sua presença, de protecção ao pessoal do Quartel por fazer a que o estudo pretendido possa ser realizado, sendo aquele proprietário ser notificado desta resolução.

Relatório de Comissão de Apreciação dos Projectos  
- Base do Concurso para Elaboração do projecto do  
caso de Cucujães: - A prosseguir, o Senhor Presidente apresentou o Relatório em epígrafe, de Comissão Constituída pelos vereadores Senhores Engenheiro Técnico Ovídio Dias e António da Conceição Gomes Correia, representantes da Junta de Reguengo de São de Cucujães, Senhores Leonel Coelho (Presidente de Junta) e João Araújo (Secretário), Engenheiro Amílcar Nunes Delgado, Arquitecto Maria Ovídia Costa e Engenheiro Técnico, Manuel Leal, pelos Senhores Técnicos de obras de Cãmara, e Engenheiro Tavares de Conceição para a execução do equipamento de Aveiro o qual se dá aqui como Manuscrito para todos os efeitos legais e que, depois de revisado pelos membros de Cãmara, vai ficar arquivado no posto anexa a este livro de actas. Depois de analisado, a Cãmara deliberou unanimemente dar-lhe o seu parecer favorável.

Alienação de fogos na Urbanização de Quinta de  
Jacó: - Depois, a Cãmara deliberou por unanimidade alienar, no termo do decreto regulamentar número cinquenta e sete, de dezasseis de Agosto por elucidação, vinte e seis fogos da Urbanização em epígrafe, no local de Oliveira de Gómeas, constituídos por sete habitações do tipo T-Dos, por



do tipo T-três e sete do tipo T-quatro, pelos preços unitários, respectivamente, de mil oitocentos cinquenta contos, dois mil seiscentos contos e dois mil novecentos contos. Mais foi unanimemente deliberado sobre o período de publicação do dic dois ao dia trinta e um de janeiro de mil novecentos oitenta e cinco e, um ano, a partir do acontecimento do concurso e de vendas, as quais se dão aqui como futuramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, depois de rubricadas pelo Senhor Presidente e Vereadores, vão ficar arquivadas no maço de documentos anexo a este livro de acts.

Pedidos para Instalação de um Quiosque: Segue-se a seguir foi apresentado o pedido de Augusta de Fátima Assunção Romão, residente na Rua do Crucifixo, desta cidade, que requer autorização para instalação de um quiosque, no mesmo local. A Câmara deliberou indeferir.

Inabilidade de Construção: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido de inabilidade de construção, acompanhado de planta topográfica e de localização, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue:

Quilómetros do Santo Familiar, exigente em faxes, representado por Manuel Tavares Leite, residente na Rua Conde de Ralho, em São João de Ledeiros, requer inabilidade de construção no terreno sito na Pedra Branca freguesia de Louside de Sines. A Câmara deliberou indeferir de acesso com informação do Senhor Técnico.

Carlos Gomes de Siqueira Ribeiro, residente na Avenida Oliveira de Almada, em Sintra, requer inabilidade de loteamento, no terreno denominado "Rote do Fio", sito no lugar do Furo do Pintado freguesia de Penteiros da Bemposta. A Câmara deliberou indeferir face ao parecer do Sr. Engenheiro Luís António de Almeida.

Instalação de Sinalização: Logo depois foram apresentados.

dos seguintes processos de documentação, e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue:

Manuel Francisco de Almeida, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho de Oeiras de Casével, que requereu e se certificou ser a parte de terreno com a área de 112 deitado e 200 metros quadrados situado no referido lugar de Samil, de freguesia de São Roque, no qual está em construção uma casa de habitação, com três cômodos e andar, além o quintal, que fica com a área coberta de cento e setenta e sete metros quadrados, além com oitenta e oito metros quadrados e quintal com novecentos e sessenta e sete metros quadrados, a confundir; norte com caminho público, sul com propriedade, nascente com propriedade e front com o caminho, construção que está conforme o processo de obra número 252 em 1928 e em virtude está ou não sujeita ao regime de documentação, e se possui as condições necessárias mínimas pressupostas para operações de documentação, e ainda se a construção está e se efetuada de harmonia com o projecto de plano referido. A Câmara deliberou deferir.

Leonor Elisabete Casimiro Resende do Santos, viúva, residente na Rua Paulineira de Figueira, da cidade do Porto, e sua legítima proprietária de um terreno de 100 metros, sito no lugar de Jodelina, freguesia de Paredes, que confronta no sul com o rio; norte com Rufino de Costa, 100 metros com Manuel José de Silva, sul com António de Pina e front com caminho, projecto no mesmo estado, com o número de 100 metros e 100 metros e 100 metros. Deferir e requerente vendeu a João Pereira Fátima, casado, residente no lugar da Travessa, freguesia de Paredes, e por efeito de construção urbana, uma parcela de terreno com a área de 100 metros deitado e 100 metros e que ficam a confundir; nascente com Manuel José de Silva, norte com António de Oeiras Leontina, sul

com o Cedeiro de Puno e Ponte com o Cedeiro de  
Câmara de São Paulo.

Luiz Eliseu Sabino Resende do Santo,  
residente na Rua Teófilo de Jesus de cidade de  
do facto, o dono e legítimo proprietário de um ter-  
reno de mont, denominado "Monte de Jacica", sito  
no referido lugar e freguesia, tendo requerido certidão  
de levantamento para dividir o terreno em duas parcelas  
iguais, de um e de outro deiteiro, e outra a dar  
de deiteiro. Sucede porém que o registo como deiteiro  
de deiteiro, não chegou a concretizar-se nem sequer  
com o deiteiro, pelo que se solicitou que nos certidões  
dos dois parcelas requeridas, se faça menção em nome do  
comprador deiteiro. A Câmara de São Paulo  
deiteiro.

Segunda Revisão do Orçamento para 1984 O Senhor  
Presidente apresentou, autário, o documento que epigrafe,  
constituído por duas folhas numeradas e rubricadas, e  
no fim assinado, com um recibo igual e de valor  
tanto de quatro milhões novecentos e vinte mil quinhentos e  
quarenta e quatro escudos e setenta centavos. Depois de anali-  
zado, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-lo  
à Assembleia Municipal para efeito de aprovação, nos  
termos da alínea (c) do número 20 do artigo 11.º e  
no do Decreto - Lei número cem e oitenta e quatro, de  
vinte e nove de Março.

Rectificação de um Pedido de Propriedade de Horizonta-  
l: - Seguidamente foi apresentado o pedido de  
Antônio Rêis do Santo, casado, residente na Rua de  
São João, de cidade de deiteiro de Almeida, que ten-  
do requerido e obtido licença para construção de um por-  
tão urbano, constituído em regime de propriedade hori-  
zontal, e cumprido por esse, em 20 de Maio, primeiro de  
Junho e deiteiro andares, sito no lugar de São João  
deiteiro, de cidade, o qual se segue ao processo de

Obras seguintes a serem feitas, segue-se a área a ser coberta de cada uma das faixas auto-vias que compõem o prédio, bem como da superfície coberta destinada a estacionamento de automóveis: Tomando-se a certidão de registro de Propriedade de horizontal requerido por Autóclio Soares Cavallotti, apreendida em sessão de vinte de Setembro, de mil novecentos e oitenta e sete e referente ao processo atrás mencionado, certifica-se pelas áreas seguintes: Faixa A: - Rua do Chão direito, destinada a circulação com a área de cento e cinco metros quadrados. Faixa B: - Rua e Rua do Chão esquerdo, destinada a circulação com a área de cento e cinquenta metros quadrados. Faixa C: - Primeira andar direito - destinada com a área de cento e setenta e cinco metros quadrados de estacionamento. Faixa D: - Primeira andar esquerdo - destinada com a área de cento e cinquenta metros quadrados de estacionamento. Faixa E: - Segundo andar direito - destinada com a área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze metros quadrados de estacionamento. Faixa F: - Segundo andar esquerdo - destinada com a área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze metros quadrados de estacionamento. Faixa G: - Terceiro andar direito - destinada com a área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze metros quadrados de estacionamento. Faixa H: - Terceiro andar esquerdo - destinada com a área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze metros quadrados de estacionamento. Mas se informar que a área coberta do prédio é de trezentos e quarenta e sete metros quadrados, a Câmara deliberou sobre.

Portaria:

Pagamentos Autorizados: - Funcionários a Câmara realizaram por meio de autorização os pagamentos no montante de setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove

18. DEZ. 1984

escudo, respeitante às autorizações de pagamento em  
número; dois mil cento quarenta e um, dois mil cento qua-  
renta e dois, dois mil cento quarenta e três, dois mil cento  
quarenta e cinco, dois mil cento quarenta e nove, dois  
mil cento cinquenta e seis, dois mil cento cinquenta e sete  
e dois mil cento sessenta e dois.

Segue-se, em consequência do debate Presidente  
e para efeito de se tornar imediatamente executiva esta  
deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse

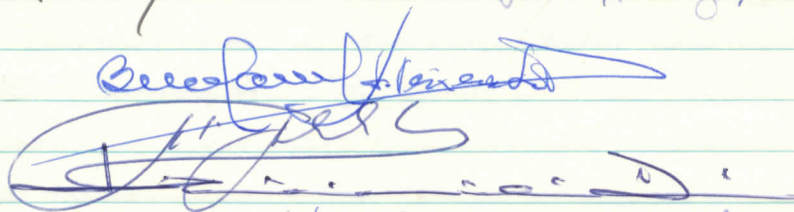
# AMOA

revogada a presente acta, digo minuta, em termos do nú-  
mero quatro, do artigo cento e cinco, do seu número se-  
fenta e nove de vinte e sete, que no final do mesmo foi  
leida e aprovada por unanimidade de voto.

Logo que  
a ordem de trabalho, e não havendo outros assuntos a tra-  
tar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião,

na qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,  
Alexandre Gomes da Silva, Inspetor autárquico, redigi, sub-  
screei e arquivado.

Benevenuto da Silva



Constituição de Junta de Jovens Cols

Juliano Gomes da Silva

Aman de Almeida do Carmo - Jovem

Alexandre Gomes da Silva